

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

EMPRESA

Digitaltec Comercial e Prestação de Serviços pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.482.495/0001-44, com sede na Rua Visconde de São Leopoldo, 413, na cidade de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul.

ITENS SOBRE OS QUAIS IMPUGNA O EDITAL:

IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alienas “i” e ”j” do sobredito Edital

FORMA DE ENVIO:

Email enviado por **Lucas Arruda** <lucas@digitaltec.net.br> no dia 25 de novembro de 2014, tendo por assunto IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 01/2014 VIDEOMONITORAMENTO COMAJA, para: comaja@brturbo.com.br

CONTEÚDO

PRIMEIRO ITEM

DOCUMENTO SOBRE O QUAL APRESENTA IMPUGNAÇÃO

“ (i)... Comprovante de capacidade profissional do responsável técnico - de Nível Médio - do objeto da licitação, através de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT - emitida pelo CREA, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por fornecimento de sistema de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.... ”.

EMBASAMENTO SINTÉTICO

“ na medida que o indigitado item do edital está a exigir que não somente o Engenheiro responsável da empresa, que possui maiores atribuições legais perante a entidade competente, juntamente com a empresa, venham a comprovar devida aptidão de capacidade técnica, mas também, exige que seu técnico onde seu técnico onde suas atribuições legais, são menores que as do Engenheiro, onde legalmente, não se pode sobrepor a este, não restando dúvidas que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

DECISÃO:

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ALÍNEA “G” JÁ CONTEMPLA A EXIGÊNCIA DE COMPROVANTE DE CAPACIDADE PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO E CORRESPONDENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT – EMITIDA PELO CREA,

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE É NECESSÁRIO EVITAR O CARÁTER RESTRITIVO DO EDITAL,

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PODERÁ CATIVAR NOVOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME,

OPINA A EQUIPE DESIGNADA POR ACEITAR A IMPUGNAÇÃO, E PROVIDENCIAR A RETIFICAÇÃO DO EDITAL NESTE ASPECTO.

SEGUNDO ITEM

DOCUMENTO SOBRE O QUAL APRESENTA IMPUGNAÇÃO

“...j) Certificado válido em nome dos Responsáveis Técnicos da empresa licitante (Nível Superior e Nível Médio), expedido por Fabricante, atestando a capacitação/formação de ambos em treinamentos ministrados nas seguintes soluções: - Fibra ótica - Câmeras com tecnologia IP - Software de monitoramento IP – Telemetria...”

EMBASAMENTO SINTÉTICO

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, o que segue:

“ ... o item “j”, exige que as qualificações expedidas pelos fabricantes das soluções, sejam exclusivamente em nome dos Responsáveis técnicos da empresa. ...

...Nossa empresa possui ampla qualificação e profissionais destacados que as credenciem a participação do certame em tela...”

DECISÃO:

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ALÍNEA “D” JÁ CONTEMPLA A EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI SUPORTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO, APARELHAMENTO, INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES ADEQUADAS, BEM COMO PESSOAL QUALIFICADO E TREINADO, DISPONÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DOS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, E QUE PORTANTO, DEVERÁ ESTAR APTO A CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS,

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE É NECESSÁRIO EVITAR O CARÁTER RESTRITIVO DO EDITAL,

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PODERÁ CATIVAR NOVOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME,

OPINA A EQUIPE DESIGNADA POR ACEITAR A IMPUGNAÇÃO, E PROVIDENCIAR A RETIFICAÇÃO DO EDITAL NESTE ASPECTO.

FINALIZAÇÃO

O Edital receberá retificações, que implicam em alterações substanciais e determinam novas publicações, e nova data de abertura do certame licitatório.

Documento formulado para que seja fornecido a empresa firmatária dos esclarecimentos, bem como, para que seja amplamente publicado junto ao site oficial www.comaja.com.br.

Ibirubá, RS, 25 de novembro de 2014.

Atenciosamente

IRENEO ORTH
Presidente

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Diretor Administrativo

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

VOLNEI SCHNEIDER, OAB.RS 34.861
MAZUTTI SCHNEIDER DIREITO E AUDITORIA
CNPJ.MF 19.509.188/0001-26



Mazutti Schneider
Direito e Auditoria

OMERO SCHNEIDER ME
CNPJ.MF 94.821.311/0001-85
Representante legal Omero Schneider

FÁBIO NÚNCIO
Engenheiro Eletricista - CREA.PR 069916 visado CREA.RS
CPF.MF 920.099.809-72 - Registro Nacional(RNP): 1702199924



Mazutti Schneider
Direito e Auditoria



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal
dos Municípios do Alto Jacuí | RS

VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER

Pregoeira

JULIO CÉSAR MACIEL KUHN

Equipe de Apoio

RICARDO FORGERINI

Equipe de Apoio

MOACIR MAURER

Equipe de Apoio

HENRIQUE FILGUEIRAS MARX

Equipe de Apoio

LESLEI MAIQUEL LOTTERMANN

Equipe técnica



Rua do Comércio, 834, sala 01, bairro centro, Ibirubá, RS, CEP 98200-000

Fone 54 3324 4502 Site <http://www.comaja.com.br/> Email comaja@brturbo.com.br